



# CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **CRENCIAMENTO 02.2026 CRENCIAMENTO SERVIÇOS E CONSULTAS VETERINÁRIOS**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços e consultas veterinárias, visando atender às demandas dos municípios consorciados do CPSINOS.

#### **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Dos Sinos-CPSINOS, é uma entidade pública sem fins lucrativos, atualmente instituído por 14 (quatorze) entes públicos, sendo eles: Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Sta. Maria Do Herval, São José Do Hortêncio, Sapiranga, Presidente Lucena e a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo-FSNH. O consórcio tem como objetivo aumentar o poder de compra de seus municípios integrantes, conseguindo valores acessíveis à Administração Pública, primando pela qualidade e celeridade do processo.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-veterinários, com a finalidade de atender às demandas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, assim como clínicas veterinárias para castração e atendimento a animais de pequena a grande porte.

A contratação se justifica pela necessidade de manutenção e continuidade das atividades técnicas e fiscalizatórias do SIM/SUSAF, órgão responsável pela inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal produzidos, beneficiados e comercializados no âmbito do Município de Presidente Lucena e



# CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



Estadual.

Os serviços contratados visam garantir a segurança sanitária dos alimentos de origem animal, a conformidade com a legislação vigente e a promoção da saúde pública, bem como possibilitar a adesão e permanência de estabelecimentos locais ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF), ampliando o mercado para os produtores locais.

Esta contratação se estende ao PNCEBT (Programa Nacional de Controle da Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal), triagem e acompanhamento do Projeto de Castrações e animais em abandono e maus tratos.

Ademais, é de responsabilidade da administração pública a tomada de medidas de assistência e proteção aos animais, no entanto a estrutura publica muitas vezes está deveras defasada para o atendimento satisfatório em tais áreas.

Dessa forma o credenciamento se apresenta como alternativa para o atendimento dos municípios, uma vez que as empresas que venham a se credenciar terão profissionais habilitados disponíveis para preencher o quadro dos municípios, ou ainda para uma substituição esporádica, quando necessário.

Depreende-se que tal alternativa trará economicidade aos municípios, balizando os valores de atendimento e procedimentos, pela redução dos custos fixos, pela economia de escala ou pelo aumento da agilidade no atendimento dos serviços. Oportunizando, tanto o credenciamento de diversas empresas, quanto a contratação imediata, os atendimentos ocorrerão de maneira mais célere e eficiente, uma vez que não haverá a necessidade de múltiplos processos licitatórios ou contratações permanentes.

### **3. ALINHAMENTO COM PCA:**

O objeto da contratação não está previsto no PCA 2025, pois a demanda por parte dos municípios surgiu durante as reuniões realizadas no decorrer do ano, ademais ressalta-se que no decorrer do ano novos municípios passaram a integrar o Consórcio, trazendo por consequência, novas demandas.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço será fornecido por qualquer empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência.

O objeto da presente contratação é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários. Esses serviços se dividem em duas modalidades:

1. Serviços de suporte, atendimento e assistência veterinária às propriedades rurais: A fim de promover a saúde do rebanho bovino, ovino, caprino, suíno, equino, entre outros, das propriedades rurais dos Municípios Consorciados.
2. Serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Para atender à demanda por inspeção sanitária em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou equivalente, assegurando que produtos como carnes, leite, ovos e mel e seus derivados sejam produzidos e comercializados em conformidade com a legislação vigente, protegendo a saúde pública e o meio ambiente.

O município demandante emitirá empenho, ou ordem de serviço, onde deverá constar, a quantidade de horas e o local onde se realizará os serviços, os serviços devem ser iniciados em até 48 horas após a solicitação.

Ademais a(s) empresa(s) contratada(s), devem observar que:

- a) Devem emitir Nota Fiscal;
- b) Despesas com transporte serão por conta da empresa;
- c) Executará os serviços atendendo, de maneira taxativa e rigorosa, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador de cada município pertencente ao CPSINOS, no curso da prestação de serviços, para que haja uma execução adequada dos mesmos;
- d) Atenderá as solicitações e pedido de informações dos municípios;
- e) Substituirá sempre que solicitado, profissional cuja atuação, comportamento ou permanência for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;



f) Será utilizado na prestação de serviços somente profissionais com os quais possuam contrato de trabalho vigente e registrado na forma da lei ou ainda prestadores de serviços que possuam alvará de profissional autônomo regularmente fornecido pelo município do respectivo domicílio;

g) As solicitações serão feitas, por e-mail, no prazo mínimo de 24h de antecedência, para disponibilização dos serviços;

#### **4.1 CARACTERÍSTICAS DOS ITENS:**

**Item 1- Serviços hora veterinária para monitoramento e controle sanitário:** Os serviços a serem prestados pela contratada têm natureza de bens/serviços de notória especialização: qualidade de profissional para atendimento ao SIM / SUSAF, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá conter todos os documentos solicitados, tais como além das exigidas pelo setor de licitações, a Secretaria de Agricultura sugere a documentação técnica abaixo:

A) Certidão Negativa de débitos e Inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho regional de medicina veterinária – CRMV/RS da Pessoa Jurídica.

B) Apresentação de declaração, que comprove que a Pessoa Jurídica trabalhou ou trabalha em inspeção sanitária e industrial, em nível municipal, estadual e/ou federal, por no mínimo 5000 (cinco mil) horas;

C) Comprovação de dois profissionais Médicos Veterinários colaboradores para a execução do trabalho.

A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos que atestem o vínculo dos profissionais com a empresa, tais como: contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, contrato social (caso sejam sócios).

A empresa contratada deverá comprovar a disponibilidade de dois profissionais Médicos Veterinários qualificados e habilitados para atuar na execução dos serviços propostos, especialmente no que se refere ao atendimento



das exigências do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) com equivalência ao Serviço de Inspeção Estadual.

Tal exigência visa garantir a continuidade e a qualidade do serviço, prevenindo eventuais interrupções decorrentes da ausência de um dos profissionais, seja por motivo de férias, afastamentos, licenças ou quaisquer outras eventualidades. Assim, a presença de dois profissionais assegura a manutenção ininterrupta das atividades de inspeção

e) Inscrição dos colaboradores e certidão negativa de débitos no conselho regional de medicina veterinária – CRMV/RS.

f) Apresentação de declaração, que comprove que os profissionais trabalhou ou trabalha em inspeção sanitária e industrial, em nível municipal, estadual e/ou federal, por no mínimo 5000 (cinco mil) horas;

g) Apresentação de certificados de 200 horas de cursos de capacitação na área de interesse em alimentos;

A referida capacitação teórica deverá contemplar os seguintes assuntos: regulamentação/legislação geral sobre inspeção sanitária e industrial de produtos e subprodutos de origem animal. Controles e autocontroles: Boas Práticas de Fabricação (BPF), Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO), Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO). Tecnologia e abate de animais de açougue, abate humanitário e bem estar-animal. Rotulagem e registro de produtos de origem animal.

h) Certificado de pós-graduação na área de inspeção sanitária.

i) Declaração do licitante de que cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho de que está em dia com os seguintes documentos: LTCAT (Laudo Técnico das condições ambientais), PCMSO (programa de controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

j) Habilitação de um profissional médico veterinário para o PNCEBT (Programa Nacional de Controle da Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal).

## **Responsabilidades e Atribuições do Profissional Médico Veterinário:**



- A empresa contratada deverá dispor de profissionais habilitados para a execução dos serviços designados, assumindo plena responsabilidade pela qualidade e conformidade das atividades realizadas.
- É obrigação do médico veterinário da contratada conhecer e executar suas atividades em estrita conformidade com as legislações pertinentes ao exercício profissional e às normas sanitárias vigentes.
- O serviço contratado tem por objetivo a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, provenientes de estabelecimentos registrados pelo Sistema de Inspeção Municipal (SIM) do Município, ou de serviços equivalentes superiores.
- A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal consiste na aplicação de um conjunto de normas e procedimentos técnicos destinados a assegurar que produtos como carnes, leite, ovos, mel, pescado e seus derivados sejam obtidos, processados e comercializados em conformidade com o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) e demais legislações aplicáveis.
  - Tais atividades são conduzidas de forma a proteger a saúde do consumidor e preservar o meio ambiente.
  - As atividades de inspeção abrangem:
    - o Realização das inspeções ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
    - o Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações e equipamentos;
    - o Monitoramento de todas as etapas da produção, incluindo recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento, trânsito e consumo de produtos e subprodutos de origem animal, com ou sem adição de vegetais, destinados ou não à alimentação animal;
  - Todas as etapas são conduzidas com o objetivo de assegurar a qualidade e a inocuidade dos alimentos, bem como a proteção da saúde pública.



# CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



- Para fins deste edital, o profissional médico veterinário indicado pela licitante será designado como Inspetor Veterinário, responsável pela execução das atividades de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos registrados no SIM do Município demandante com equivalência a SUSAF.

Sendo o serviço prestado em local indicado pelo município.

**Itens 2 e 3- Serviços hora atendimento animais pequeno porte/ Serviços Médico Veterinário:** O serviço consiste no atendimento a chamados de qualquer unidade dos municípios consorciados, podendo ocorrer a qualquer hora, em qualquer dia da semana. Devendo ser realizado por profissional habilitado. O objeto refere-se à prestação do serviço por hora, não incluindo custos com medicamentos, procedimentos cirúrgicos, deslocamentos ou outros materiais, que serão de responsabilidade do município. Sendo o serviço prestado em local indicado pelo município.

**Itens 4 á 13- Serviços de esterilização:** O serviço consiste no atendimento a chamados de qualquer unidade dos municípios consorciados, podendo ocorrer a qualquer hora, em qualquer dia da semana, para esterilização de cães e gatos, devendo ser realizado por profissional devidamente habilitado. O objeto refere-se à prestação do serviço por hora, não incluindo custos com medicamentos, procedimentos cirúrgicos, deslocamentos ou outros materiais, que serão de responsabilidade do município. Sendo o serviço prestado em local indicado pelo município.

**Item 14- Serviço Médico Veterinário para cirurgia veterinária geral:** O serviço consiste no atendimento a chamados de qualquer unidade dos municípios consorciados, podendo ocorrer a qualquer hora, em qualquer dia da semana, para a realização de cirurgias veterinárias geral para diversos tratamentos, como: hemorragias internas, perfurações, amputações, exérese de tumor, cirurgias ortopédicas, odontológicas ou oftálmicas. O objeto refere-se à prestação do serviço por hora, não incluindo custos com medicamentos, procedimentos cirúrgicos, deslocamentos ou outros materiais, que serão de responsabilidade do município. Sendo o serviço prestado em local indicado pelo município.



O credenciamento será realizado através de chamamento público, possibilitando a contratação de todos os credenciados, conforme art. 79 da Lei 14.133/21.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QNTD  | UNID |
|------|--|-------|------|
| 1    | Serviços hora veterinária para monitoramento, atendimento às propriedades rurais e controle sanitário  | 7520  | HORA |
| 2    | Serviços hora atendimento animais pequeno porte  | 7600  | HORA |
| 3    | Serviços Médico Veterinário  | 7600  | HORA |
| 4    | Serviço Médico Veterinário para esterilização cirúrgica de Cães e gatos  | 9155  | HORA |
| 5    | Serviço Médico Veterinário para cirurgia veterinária geral para tratamentos diversos, como: hemorragias internas, perfurações, amputações, exérese de tumor, cirurgias ortopédicas, odontológicas ou oftálmicas. | 10000 | HORA |

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento realizado diretamente, com o setor responsável de cada município integrante do Consórcio (conforme detalhado no Anexo desse instrumento), utilizando como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

Ainda foram acrescidas quantitativos para o CPSINOS, para que seja oportunizado aos novos municípios que porventura venham a ingressar no



# CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



Consórcio, a utilização dos objetos oriundos da licitação, haja vista que conforme alteração realizada no Contrato do Consórcio os entes que vierem a fazer parte do CPSINOS podem utilizar as licitações vigentes como órgãos participantes.

Os quantitativos poderão ser remanejados entre os entes, por meio de cedência, não havendo prejuízo do ente cedente.

O presente estudo aponta que o edital poderá permitir a adesão de órgãos da Administração Indireta dos Municípios consorciados.

Nesse mesmo sentido poderá permitir a participação de Municípios e entes da administração indireta desde que venham a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas junto a fornecedores que atendem ao objeto.

A escolha dos fornecedores deu-se por motivos de proximidade aos Municípios consorciados, assim como dos que comumente participam de licitações. Ainda se levou em conta os fornecedores que deram retorno, tanto por telefone quanto por e-mail.

Os referidos valores estão discriminados em planilha, contendo os custos individualizados por pesquisa disponíveis no Anexo II, bem como os preços unitários e totais, momento em que se extrai o valor máximo total aceitável de R\$ 4.187.500,00 (quatro milhões e cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 2023.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A descrição da solução abrange o credenciamento de pessoas jurídicas para atendimento de hora de serviços veterinários. A licitação ocorrerá na por



# CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



chamamento através de Credenciamento.

A adoção desta modalidade permite que a administração contrate um número variável de prestadores, garantindo a cobertura para a pluralidade de serviços demandados. Ainda é eficiente e econômica, pois evita contratações permanentes e múltiplos processos licitatórios, permitindo a contratação imediata quando necessário. A solução garante a padronização dos valores pagos pelos serviços em nível regional e assegura que os municípios tenham acesso a profissionais e equipamentos qualificados e habilitados.

Potenciais fornecedores/prestadores de serviços: empresas que ofereçam serviços de veterinária e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, e demais pessoas jurídicas cujos objetos sociais sejam compatíveis com o objeto do edital.

A descrição detalhada da solução está prevista no Termo de Referência.

O edital ficará aberto permanentemente, enquanto houver demanda, até ser revogado pelo CPSINOS.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Conforme o que preconiza o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atentar-se ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O objeto do presente ETP, admite o julgamento por item.

É tecnicamente viável, uma vez que não se pode exigir de todas as empresas participantes possuam os itens previstos no Credenciamento. Ao parcelar a aquisição, permite-se que mais empresas participem da licitação, ampliando o rol de possibilidade de contratação para a Administração Pública. Ademais, no presente caso, a aplicação do princípio do parcelamento não é recomendada, pelos seguintes motivos:

1. Inviabilidade técnica: O objeto da contratação demanda um serviço/produto integrado, cuja divisão em partes comprometeria a qualidade, a



# CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



uniformidade e a eficiência da execução. A fragmentação do objeto inviabilizaria o controle técnico e dificultaria a coordenação das atividades necessárias.

2. Aspectos econômicos: A subdivisão do contrato acarretaria aumento significativo dos custos administrativos e operacionais para a Administração, devido à necessidade de múltiplos contratos, diferentes fornecedores, e maior carga burocrática. Dessa forma, a economia esperada com a ampliação da competição não se concretizaria, tornando o parcelamento economicamente desvantajoso.

3. Responsabilidade técnica: A execução conjunta do objeto assegura maior responsabilidade técnica e controle dos serviços/produtos fornecidos, facilitando a responsabilização e fiscalização por parte da Administração. O parcelamento poderia fragmentar essa responsabilidade, dificultando a garantia da qualidade e do cumprimento do contrato.

4. Competição e concentração de mercado: Embora o parcelamento possa estimular a ampliação da competição e evitar concentração, neste caso específico, tais objetivos não seriam efetivamente alcançados, pois o mercado fornecedor do objeto é restrito e a divisão poderia gerar desvantagens competitivas e desorganização contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação na forma integral atende melhor aos interesses da Administração Pública, por ser tecnicamente viável, economicamente vantajosa, e garantir maior controle e responsabilidade técnica. Assim, justifica-se a não aplicação do princípio do parcelamento na presente contratação, em consonância com o previsto no artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se com o Credenciamento garantir aos municípios que realizem o atendimento de suas demandas necessárias para o bom funcionamento das áreas técnicas da Administração Pública.

Assim, a Administração Pública poderá atingir seus objetivos, de maneira mais eficiente e eficaz, proporcionando à sociedade um serviço com maior



# CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



qualidade e aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros que estão disponíveis.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias ao contrato. Entretanto o fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos de cada município integrante do Consórcio, onde a entrega será realizada.

Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados no almoxarifado de cada município.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Não há no âmbito do Consórcio contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da aquisição em referência.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Ainda, no que tange ao descarte, aplica-se a política da logística reversa, conforme Lei 12.305/10, inciso VI, cabendo a própria empresa o recolhimento e destinação do resíduo sólido.

## **13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O presente Credenciamento, após a análise dos pontos trabalhados no presente Estudo Técnico Preliminar, mostrou-se viável e necessária.



# CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



Novo Hamburgo, 10 de maio de 2026

*Maiara P. Ribeiro*

Maiara Pretto Ribeiro

Pregoeira



# CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



## ANEXO I- DETALHAMENTO QUANTITATIVOS

| ITEM              | DESCRIÇÃO   | AR. | CB. | DI  | EV | IV | LC  | MR | NHM | NHR | PL | SIH | SMH | SAP | CPSINOS | TOTAL |
|-------------------|---|-----|-----|-----|----|----|-----|----|-----|-----|----|-----|-----|-----|---------|-------|
| 1                 | Serviços hora veterinária para monitoramento, atendimento às propriedades rurais e controle sanitário   | 600 |     |     |    |    | 960 |    |     |     |    | 960 |     |     | 5.000   | 7520  |
| 2                 | Serviços hora atendimento animais pequeno porte   |     |     | 600 |    |    |     |    |     |     |    |     |     |     | 7.000   | 7600  |
| 3                 | Serviços Médico Veterinário**   | 600 |     |     |    |    |     |    |     |     |    |     |     |     | 7.000   | 7600  |
| 4                 | Serviço Médico Veterinário para esterilização cirúrgica de Cães e gatos   | 200 |     |     |    |    | 500 |    |     |     |    | 455 |     |     | 8.000   | 9155  |
| 5                 | tratamentos diversos, como: hemorragias internas, perfurações, amputações, exérese de tumor, cirurgias ortopédicas, odontológicas ou oftálmicas.                              |     |     |     |    |    |     |    |     |     |    |     |     |     | 10.000  | 10000 |
| <b>OBSERVAÇÃO</b> |   |     |     |     |    |    |     |    |     |     |    |     |     |     | 0       | 0     |
|                   | estabelecimentos registrados pelo Sistema de Inspeção Municipal (SIM) / SUSAF, atendimento e monitoramento dos rebanhos bovino, ovino, caprino, suíno, equino, entre outros * |     |     |     |    |    |     |    |     |     |    |     |     |     | 0       | 0     |
|                   | porte   |     |     |     |    |    |     |    |     |     |    |     |     |     | 0       | 0     |



# CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



## ANEXO II- DETALHAMENTO VLR REF

| ITEM | DESCRIÇÃO  | DAF        | VMP        | ULBRA      | VLR REF    |
|------|--|------------|------------|------------|------------|
| 1    | Serviços hora veterinária para monitoramento, atendimento às propriedades rurais e controle sanitário  | R\$ 100,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 100,00 |
| 2    | Serviços hora atendimento animais pequeno porte  | R\$ 100,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 100,00 |
| 3    | Serviços Médico Veterinário**  | R\$ 100,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 100,00 |
| 4    | Serviço Médico Veterinário para esterilização cirúrgica de Cães e gatos  | R\$ 100,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 100,00 |
| 5    | Serviço Médico Veterinário para cirurgia veterinária geral para tratamentos diversos, como: hemorragias internas, perfurações, amputações, exérese de tumor, cirurgias ortopédicas, odontológicas ou oftálmicas. | R\$ 100,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 100,00 |